



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PARECER AO PROJETO DE LEI 39/2019

PARECER Nº _____/2019

DA COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2019, DE
AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA
QUE “Institui o Programa “Tempo de Despertar”
no Município do Recife . Pela **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A Comissão de Segurança Cidadã recebeu o Projeto de Lei Ordinária, tombado nº 39/2019, de autoria do vereador Fred Ferreira, para a devida análise e emissão de Parecer.

Observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no Art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Ricardo Jorge da Cruz.

ANÁLISE

Registre-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas às suas atribuições intrínsecas, cabendo a análise dos aspectos financeiro e jurídico desta proposição às outras comissões temáticas.

Em suma, o PLO em análise institui o Programa intitulado “TEMPO DE DESPERTAR”, para o município do Recife, tendo por foco coibir a prática e a reincidência de crimes de violência contra a mulher através de ações que objetivem a conscientização e a responsabilização do autor de atos de violência contra a mulher e contra a família, bem como de proporcionar oportunidades de restaurar relações sociais por meio do encaminhamento aos serviços sociais do Município, envolvendo as Secretarias, de forma a evitar a reincidência em crimes de violência contra a mulher.



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331 / 3301.1342.

COMISSÃO DE SEGURANÇA CIDADÃ

Dessa forma, o Projeto de Lei, de inegável relevância, que em seus termos, vem apoiar a política de proteção à mulher, bem como à família, no âmbito do município de Recife, apontando mecanismos de efetivação da rede de atuação nessa importante política pública.

CONCLUSÃO

A Comissão de Segurança Pública recebeu para emitir parecer o Projeto de Lei acima transcrito, foi designado para emitir parecer como relator o Vereador Ricardo Cruz, que após detida análise da matéria, conclui que não tem nada a opor quanto a iniciativa do presente projeto de lei, opinando pela **Aprovação**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Segurança Cidadã pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária 39/2019 de autoria do Vereador Fred Ferreira.

Sala das Comissões, Recife, 22 de Abril de 2019.

ALMIR FERNANDO ALVES – PCdoB.

Presidente

RICARDO CRUZ – PPS.

Relator / Vice-Presidente

INALDO GERSON (JUNIOR BOCÃO) – PSDB.

Membro Efetivo

DR. ROGERIO DE LUCCA – PSL.

Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (MAGUARI) – PSB.

Membro Suplente